

PORTARIA Nº 058-2023, DE 21 DE MARÇO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Estatuto Social;

Considerando a exposição de motivos contida na **OS Nº 11/2023–DIRAF**, visando a contratação da empresa SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA., para prestação de serviços de “desenvolvimento de solução de redundância de carga e segurança elétrica do Centro de Processamento de Dados II da empresa PRODAM”;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e ratificar, com base no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, para “desenvolvimento de solução de redundância de carga e segurança elétrica do Centro de Processamento de Dados II da empresa PRODAM”, pelo preço global de R\$ 278.815,83 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 21 de março de 2023.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente

CTSD/